

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.945, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1970

Modifica a redação do artigo 1º do Decreto n. 6.892, de 26 de dezembro de 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto n. 6.892, de 26 de dezembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"e SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA 17 (dezessete) engenheiros agrônomos, em efetivo serviço na SAGRI, sujeitos a horários e condições especiais de trabalho, fixados pela mesma, com a gratificação mensal de NCr\$ 300,00,

1 (um) agrimensor chefe da Divisão de Terras, em efetivo serviço na SAGRI, sujeito a horário e condições especiais de trabalho, fixados pela mesma Secretaria, com a gratificação mensal de NCr\$ 300,00

3 (três) assistentes sociais em efetivo serviço na SAGRI, sujeitos a horários e condições especiais de trabalho, fixados pela mesma Secretaria, com a gratificação mensal de NCr\$ 300,00.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto retroagirão à data de 1º (primeiro) de janeiro de 1970."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

DOE nº 21.730, de 24/ 02/1970

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ